DECRETO Nº 050, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prédio do Poder Legislativo Municipal se encontra em reforma, sendo que na data de 14 de agosto de 2025 está programada a concretagem da entrada do prédio, impedindo a circulação de pessoas,

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no dia 14/08/2025 (período integral).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO:06643262933

Assinado de forma digital por CIDNEY BARBIERO FILHO:06643262933
Dados: 2025.08.12 13:42:07 -03'00'

Cidney Barbiero Filho
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 050, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 050, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prédio do Poder Legislativo Municipal se encontra em reforma, sendo que na data de 14 de agosto de 2025 está programada a concretagem da entrada do prédio, impedindo a circulação de pessoas,

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no dia 14/08/2025 (período integral).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:835B21D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/